

EDITAL Nº 05/2025 NEDDIJ- UNESPAR

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ-UNESPAR é coordenado pela Prof^a Rosangela Trabuco Malvestio da Silva, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à Av. Gabriel Esperidião s/n - Campus da Universidade Estadual do Paraná - Paranavaí.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

01 vaga para Estudante de Graduação em Direito

Art. 2º – O Estudante de Graduação cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (Hum mil, cento e noventa e dois reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.**

§1º. O Estudante de Graduação em Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas, com a orientação do Pedagogo:

I I – Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;

III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital /2025-NEDDIJ-UNESPAR**” para o endereço eletrônico: selecaoneddijunespar@gmail.com, no período de **10/04/2025 até as 23h59min do dia 21/04/2025**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **22/04/2025**, pelo telefone (44) 99989 3162 (whatsapp) no horário das 9h30min às 15h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 4º – Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Estudantes de Graduação em Direito**, o candidato matriculado em curso de graduação oferecido pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e que esteja cursando, a partir de 2025, **o primeiro, o segundo, o terceiro ano ou o quarto ano**, desde que não exerça **atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ**.

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Direito**:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
- c. Comprovante de endereço;

- d. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- e. Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- f. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato.

II – Foto 3 x 4 recente.

Art. 6º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III DAS PROVAS:

Art. 7º - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 6,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 8º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I - Estudantes de Graduação em Pedagogia/Direito:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área da educação (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 9º – A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 24 de abril de 2025, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 10 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 28 de abril de 2025.

Art. 10 - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 11 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: neddij.unesparparanavai@gmail.com que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 12 – O candidato convocado dará início às atividades no dia 02 de maio de 2025.

Art. 13 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 15 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 16 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranavai – PR, 10 de abril de 2025.

Profa Dra Rosangela Trabuco Malvestio da Silva

Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I – Edital nº 05 /2025 – NEDDIJ-UNESPAR

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/04/2025 a 21/04/2025	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail para inscrição: selecaoneddijunespar@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/04/2025	<i>Publicação de Edital após as 17h</i>	Sítio eletrônico www.unespar.edu.br
ENTREVISTAS	24/04/2025	<i>A partir das 9h</i>	Entrevista online
RESULTADO FINAL	28/04/2025	<i>Até as 23h59min</i>	Sítio eletrônico www.unespar.edu.br

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº05 /2025 – NEDDIJ-UNESPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
() Estudante de graduação em Direito	
Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 05/2025 – NEDDIJ-UNESPAR.

Paranavaí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 05 /2025 – NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/DIREITO

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área da educação (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 ponto).			
TOTAL			

Assinatura do candidato